



Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**LICITAÇÃO: SMOBI 042/2021 TP**

**PROCESSO: N.º 01-065.893/21-09**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA APARECIDA.**

Em 18 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, na sede da SUDECAP, Rua dos Guajajaras 1107, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº. 010/21, para julgar as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes **HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**, **COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, **BRG ENGENHARIA LTDA** e **CONSMARA ENGENHARIA LTDA**, no âmbito da licitação SMOBI 042/2021 TP, nos termos do instrumento convocatório.

**1. VERIFICAÇÃO DE EMPATE FICTO E RESULTADO FINAL**

Durante a sessão de abertura das propostas comerciais foi verificada a existência de empate ficto nos termos do item 11.4.3 do edital, uma vez que a oferta apresentada pela licitante **HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, beneficiária da Lei Complementar Nº123/2006 na condição de EPP – empresa de pequeno porte, é superior, em até 10% (dez por cento), ao menor valor global apresentado pela licitante **COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, conforme apresentado no quadro abaixo:

Menor valor (COBRAPE)	Valor teto p/ Empate ficto	Valor da proposta HORIZONTES	Ocorrência de empate ficto
<b>RS579.806,16</b>	<b>RS637.786,78</b>	<b>RS588.476,83</b>	<b>Sim</b>

Em 10/02/2022, via e-mail, a licitante **HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.** foi convocada para manifestar, no prazo de 02 dias úteis, interesse ao exercício do direito de preferência da Lei Complementar Nº123/2006, a fim de cobrir a proposta da licitante de menor preço. A licitante convocada protocolou, tempestivamente em 11/02/2022, a proposta de preços com o seguinte valor:

Proposta de preços <b>HORIZONTES ARQ. E URB. LTDA.</b> 11/02/2022
<b>RS579.560,83</b>

Os preços finais das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes são:

<b>HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.</b>	<b>RS579.560,83</b>
<b>COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS</b>	<b>RS 579.806,16</b>
<b>BRG ENGENHARIA LTDA. – ME</b>	<b>RS630.847,57</b>
<b>CONSMARA ENGENHARIA LTDA</b>	<b>RS773.296,02</b>

*[Handwritten signature]*



## 2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

### 2.1 HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

Após a análise das propostas comerciais, verificou-se que a licitante **HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, que ofertou o menor preço global, apresentou adequadamente os documentos da proposta comercial conforme item 10.3 do edital. A Comissão de Licitações não encontrou inconsistências ou informações que necessitassem de justificativas ou comprovações e, portanto, declara a proposta comercial apresentada pela **HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA** exequível.

### 2.2 COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Após a análise das propostas comerciais, verificou-se que a licitante **COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, que ofertou o segundo menor preço global, apresentou adequadamente os documentos da proposta comercial conforme item 10.3 do edital. A Comissão de Licitações não encontrou inconsistências ou informações que necessitassem de justificativas ou comprovações e, portanto, declara a proposta comercial apresentada pela **COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** exequível.

### 2.3 BRG ENGENHARIA LTDA

Após a análise das propostas comerciais, verificou-se que a licitante **BRG ENGENHARIA LTDA**, que ofertou o terceiro menor preço global, apresentou adequadamente os documentos da proposta comercial conforme item 10.3 do edital. A Comissão de Licitações não encontrou inconsistências ou informações que necessitassem de justificativas ou comprovações e, portanto, declara a proposta comercial apresentada pela **BRG ENGENHARIA LTDA** exequível.

### 2.4 CONSMARA ENGENHARIA LTDA

Após análise inicial das propostas comerciais, verificou-se que a licitante **CONSMARA ENGENHARIA LTDA**, que ofertou o quarto menor preço global, apresentou sua proposta comercial sem a mídia digital, via e-mail, em 10/02/2022 foram solicitadas as planilhas e demais documentos digitalizados e editáveis, em 11/02/2022 a empresa enviou via e-mail os arquivos solicitados, após a análise verificaram-se inconsistências nas composições de preços unitários, nos encargos sociais e nos cálculos do fator K e TRDE. Via e-mail, em 14/02/2022, foram solicitadas: a correção das composições de preços unitários dos serviços de acordo com as planilhas de orçamento e a apresentação dos cálculos pertinentes à remuneração de mão de obra para as formas de contratação adotadas pela licitante. Em 16/02/2022 a empresa respondeu com as alterações solicitadas, no entanto verificou-se que seriam necessárias novas correções, que foram solicitadas em 17/02/2022, a licitante respondeu em 18/02/2022 com a correção dos códigos dos serviços que foram analisadas pela Comissão de Licitações. Após a análise, a Comissão concluiu que a licitante promoveu as correções necessárias para adequação de sua proposta comercial que foi declarada exequível e cujo valor global foi alterado após as correções, conforme quadro abaixo. A licitante encaminhou os documentos corrigidos na forma impressa e assinada que foram verificados pela Comissão e anexados ao processo juntamente com os e-mails referentes as diligências.

Proposta de preços **CONSMARA ENGENHARIA LTDA 16/02/2022**

**RS 773.267,69**



### 3. DECISÃO:

Diante da comprovação pelas licitantes da exequibilidade de suas propostas comerciais e da ausência de erros insanáveis que justifiquem desclassificações, a Comissão de Licitações julga **CLASSIFICADAS** as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes **HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, primeira colocada, **COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, segunda colocada, **BRG ENGENHARIA LTDA**, terceira colocada, e **CONSMARA ENGENHARIA LTDA**, quarta e última colocada. Os valores finais, após análise estão apresentados no quadro a seguir:

<b>HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.</b>	<b>RS579.560,83</b>
<b>COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS</b>	<b>RS 579.806,16</b>
<b>BRG ENGENHARIA LTDA – ME</b>	<b>RS630.847,57</b>
<b>CONSMARA ENGENHARIA LTDA</b>	<b>RS773.267,69</b>

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 010/2021

  
Fabrício da Silva Costa

  
Lucas Barbosa da Cunha

  
Moacir José da Silva Carvalho

Renato de Abreu Fortes

  
Germano Gonçalves dos Santos Filho

